

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SOROCABA/SP**

Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES* da Recuperanda, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I DA REUNIÃO PERIÓDICA	3
I.I OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	5
II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	5
II.I – ORGANOGRAMA DA RECUPERANDA	6
III. FOLHA DE PAGAMENTO	7
III.I – COLABORADORES	7
III.II - PRÓ-LABORE.....	9
IV. EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>).....	11
V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	13
V.I – LIQUIDEZ SECA.....	14
V.II – LIQUIDEZ GERAL	15
V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	16
V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	18
V.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	20
VI. FATURAMENTO	23
VII. BALANÇO PATRIMONIAL.....	25
VII.I – ATIVO	25
VII.II - PASSIVO	32
VII.III - PASSIVO CONCURSAL.....	36
VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	38
VIII.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	41
IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	43
X. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA	46
XI. CONCLUSÃO.....	48

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I DA REUNIÃO PERIÓDICA

Dando sequência às reuniões periódicas realizadas, em 26 de junho de 2023, às 10h00, esta Administradora Judicial reuniu-se, presencialmente, com os representantes da Recuperanda, na sede da companhia localizada na Alameda Itajubá nº 3.542 – CEP: 13278-530, no Bairro Joapiranga, Valinhos, Estado de São Paulo, oportunidade em que se abordou os seguintes assuntos:

✓ **Questões Operacionais/Contábeis:**

- **Faturamento:** A companhia continua com o foco de aumentar o faturamento com a captação de novos clientes. O Sr. André, sócio, informou que estão com novas frentes de negócio, como a venda de flocos e uma nova linha de produtos, a Marca Grand Chef (chocolate granulado para confeitaria).

Sobre a venda de flocos, após a instalação da extrusora, foi necessário melhorar o forno dos flocos. Agora, após essa melhoria, conseguirão ir ao mercado e buscar novos clientes para esse produto, como, por exemplo, os produtores de chocolate, cereais, etc. Foi informado que na semana em que ocorreu o encontro entre Administradora Judicial e a Recuperanda, teriam reuniões agendadas com esses possíveis clientes, com expectativa de receitas a partir de julho de 2023.

Quanto à nova marca, Grand Chef, a qual produzirá produtos com perfil mais sofisticado, com baixo teor de açúcar e gordura, o Sr. André informou que será vendida pelo mesmo preço do mercado e atenderá tanto a indústria quanto os pequenos empresários. Informou também que a Globalbev passará a comprar essa nova marca, mas não terá muito impacto na receita, devido à utilização da Globalbev ser pequena. Sobre as barras, estão com uma produção média de 3 milhões por mês, sendo que o ponto de equilíbrio é a produção de 5 milhões e a capacidade produtiva é de 10 milhões.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- Marca Grand Chef: questionamos se a marca havia sido registrada e o Sr. André informou que foi registrada em maio de 2023, contudo, ainda não consta registro contábil, de forma que essa ressalva foi feita por e-mail (29/06/2023) aos Contadores da Contadata, para ajuste dos DCs;
- Dívida Tributária: a proposta foi aprovada, mas pediram o pagamento do saldo em um período de 36 meses, o que foi considerado inviável pela Recuperanda. Nosso último e-mail foi em 24/05/2023, sendo que a Recuperanda pediu mais prazo para retorno, o que deve considerar essa atualização em relação à proposta de transação – enviamos novo e-mail (29/06/2023) sobre o Endereço Tributário, solicitando proposta da transação completa, bem como informem via e-mail a atualização sobre o assunto.
- Royalties: a Sra. Patrícia informou que regularizaram a emissão de notas fiscais referentes aos Royalties a partir de 06/2023, com a emissão das notas do período de janeiro a julho de 2020, em aproximadamente R\$ 50.000,00. A Globalbev entende que deve ser emitido apenas desse período, uma vez que agora a marca é deles. Contudo, conforme informado pela Dra. Kelly, a Globalbev ainda não ocorreu a transferência de posse da marca, pois está condicionada ao pagamento total. Enviamos novo e-mail (29/06/2023) solicitando esclarecimentos de como serão emitidas as notas fiscais e o recebimento desses valores.
- Ativo: O Sr. André comentou que foi feito o levantamento do ativo obsoleto para venda e comentou sobre a utilização de ativos em garantia na captação de capital de giro. A posição atual dos ativos ainda não foi ajustada, de forma que solicitamos via e-mail (29/06/2023) os demonstrativos atualizados.
Cumprimento do Plano:
- Dra. Kelly comentou sobre o posicionamento da Recuperanda no processo, acerca da questão do contingenciamento de valores para avanço no

pagamento dos credores das Classes II, III e IV, conforme alinhado na Reunião de 20/06/2023 – questionou novamente sobre a data de manifestação da Recuperanda, mas ainda não existia uma data;

- Fluxo de pagamento – comparação da Planilha de 30/05 e de 23/06: A principal alteração foi em relação à proporção de pagamento para 12,21%, seguida por outras implicações no cálculo. Contudo, a posição de 23/06 não é a posição final, pois comentaram em reunião que ainda farão novo ajuste.

Por fim, esta subscritora destaca que permanece na fiscalização das atividades da Recuperanda, obtendo informações diárias sobre o modelo de negócio das Devedoras. Portanto, apresenta periodicamente as informações obtidas em razão da referida movimentação, bem como de seus reflexos nos presentes autos, para o conhecimento de todos os interessados no feito recuperacional.

I.I OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **junho de 2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020.
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.**, opera no seguimento de produção e comércio de produtos alimentícios saudáveis, notadamente as barras de cereais “**Trio**”, tendo como data de abertura da matriz o dia 09/09/2002, atualmente, com sua unidade fabril localizada no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O endividamento da empresa adveio de investimentos realizados há anos, necessários para a continuidade das operações, instalações, máquinas e equipamentos, os quais não geraram o retorno pretendido, haja vista a ausência de concretização do faturamento almejado. Após inúmeros problemas, nos anos de 2015, 2016 e 2017, ocorreram diversos fatores que concorreram para a incapacidade de cumprimento das obrigações, dentre os quais estão: a troca de embalagens dos produtos, queda nas vendas, contratações de profissionais especializados para reverter a situação da área comercial, lançamento de novos produtos, redução do quadro de funcionários, atrasos na folha de pagamento etc.

No entanto, o fator econômico mais recente e que contribuiu para o agravamento da crise financeira, foi a distribuição da Ação de Despejo por Falta de Pagamento de Alugueres, proposta em face da empresa Recuperanda, visando a retomada do parque fabril outrora localizado na cidade de Sorocaba, colocando em risco a sua operação. Todos os fatos culminaram para atual situação, não lhe restando outro caminho senão o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, em 26/02/2018, na qual esta Administradora Judicial foi nomeada Auxiliar do Juízo inicial em 05/03/2018, tendo seu Plano homologado em 13/09/2019.

A Empresa manteve-se ativa e registrou o faturamento médio mensal de R\$ 2.133.863,00, no período de janeiro/2018 até junho/2023, com diversas alterações no quadro de colaboradores, principalmente nos últimos meses. Atualmente, a distribuidora exclusiva dos produtos "TRIO" é a empresa GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., a qual, de acordo com contrato firmado em abril/2019, tem fomentado a operação da Recuperanda, e posteriormente, sagrou-se vencedora da arrematação da marca "TRIO" no leilão ocorrido em junho do ano de 2020.

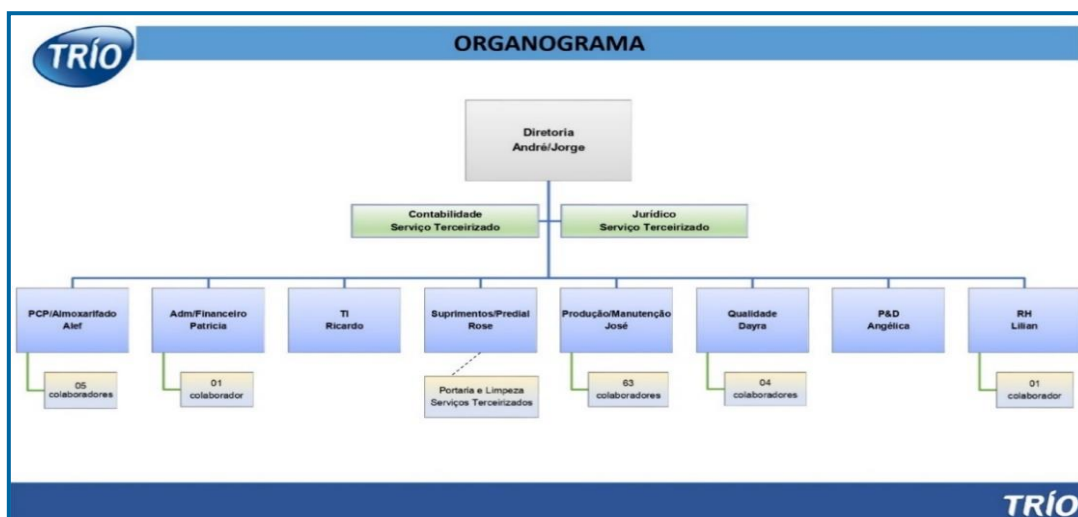
II.I – ORGANOGRAMA DA RECUPERANDA

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Organograma Operacional** é uma ilustração visual da distribuição de funções e setores de uma empresa, ou seja, é um gráfico que representa a estrutura hierárquica do time e as atividades desenvolvidas por cada um dentro da Sociedade Empresarial, o qual será apresentado a seguir:



III. FOLHA DE PAGAMENTO

III.1 – COLABORADORES

No mês de **junho/2023**, a Recuperanda contava com o quadro funcional de **61 Colaboradores**, sendo que desses, 57 realizavam suas atividades normalmente, 01 encontrava-se em gozo de férias e 03 estavam afastados por motivos diversos. Além disso, no período, houve a demissão de 02 colaboradores, os quais estão demonstrados no quadro abaixo, mas não fazem parte da soma total.

Segue a tabela que demonstra a distribuição dos colaboradores no trimestre analisado:

COLABORADORES	abr/2023	mai/2023	jun/2023
ATIVOS	4	4	57
ADMITIDOS	-	1	-
FÉRIAS	58	56	1
AFASTADOS	2	2	3
DEMITIDOS	1	2	2
TOTAL	64	63	61

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Quanto aos gastos com a **Folha de Pagamento**, no mês em análise, o custo total com os colaboradores foi de **R\$ 258.094,00**, sendo R\$ 208.275,00 correspondentes a salários, gratificação natalina, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 49.819,00 correspondentes aos encargos sociais de INSS e FGTS.

Abaixo, apresenta-se o demonstrativo com a divisão dos valores mencionados no período de abril/2023 a junho/2023:

FOLHA DE PAGAMENTO	abr/2023	mai/2023	jun/2023	ACUM. ANUAL
SALÁRIOS E ORDENADOS	126.739	133.138	158.739	912.961
HORAS EXTRAS	1.618	3.063	4.390	29.368
TEMPOR. /TERCER. /ESTAGIÁRIO	11.584	5.886	-	29.005
FERIAS E PROV. S/FERIAS	32.848	24.487	25.194	403.996
13O.SALÁRIO E PROV.13O.SA	21.225	21.118	21.809	134.028
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	4.118	4.306	814	51.764
VALE TRANSPORTE	- 2.650	13.667	- 2.995	17.284
ALIMENTAÇÃO	- 1.504	- 893	- 1.556	8.901
SEGURO DE VIDA	741	4.177	694	10.953
CESTA BÁSICA	- 1	- 1	115	444
ADICIONAL NOTURNO	791	316	698	4.549
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	602	609	373	5.388
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	196.111	209.873	208.275	1.590.840
INSS	10.735	29.195	31.243	253.502
FGTS	12.972	17.323	17.131	131.692
FGTS RESCISÃO - GRRF	3.027	2.786	1.445	35.888
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	26.735	49.303	49.819	421.082
TOTAL	222.846	259.176	258.094	2.011.922

No mês de junho/2023, houve minoração no total dos gastos com colaboradores de R\$ 1.083,00, em comparação ao mês anterior, sendo que as principais variações ocorreram nas rubricas "tempor. /tercer. /estagiário", "vale transporte" e "seguro de vida", dentre outras variações menores e que ensejaram o decréscimo geral destes dispêndios, tendo em vista as demissões ocorrida no mês corrente, bem como o retorno dos colaboradores de férias de maio/2023.

Outrossim, destaca-se que o total dos gastos com a folha de pagamento consumiu 28% do faturamento bruto auferido no mês analisado.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Quanto aos pagamentos, em 05/06/2023, verificou-se o adimplemento do **saldo de salários** referente ao mês de maio/2023, no montante de R\$ 62.045,00, conforme comprovantes de pagamentos e Livro Razão contábil encaminhados pela Recuperanda.

No mais, constatou-se que a Recuperanda realizou os **adiantamentos salariais** de junho/2023 em 20/06/2023, na quantia de R\$ 64.119,00, conforme também verificado por meio dos comprovantes de pagamentos disponibilizados.

Ainda, quanto as **Rescisões**, foi apurado o pagamento de R\$ 7.129,00, conforme razão contábil e TRCT's.

Por fim, com relação aos prestadores de serviços enquadrados na condição de "pessoas jurídicas", é sabido que no dia 05/06/2023, foi quitado a monta de R\$ 59.267,00, referente aos gastos com 07 prestadores, referentes a maio/2023, apresentados no quadro a seguir:

PRESTADORES DE SERVIÇO	abr/2023	mai/2023	jun/2023
ALEF ADRIANO DE PAULA	8.237,50	8.237,50	8.237,50
ANA ANGELICA DE SOUZA PENA	9.858,88	9.858,88	10.132,73
DAYRA ENMILLE ARAUJO ROSA CRIS	5.441,50	5.441,50	5.441,50
JOSE DO EGITO OSORIO DE LIMA	10.735,10	10.735,10	10.735,10
MARIA DE FATIMA TRINDADE VIDAL	5.238,21	5.238,21	5.238,21
PATRICIA CAROLINA FORNER	11.667,05	11.667,05	11.667,05
ROSE ELENA RAMALHO CONTI	8.304,44	8.304,44	-
TOTAL	59.483	59.483	51.452

Vale ressaltar que a nota fiscal referente a Rose Elena Ramalho Conti não foi disponibilizada pela Recuperanda, de modo que será objeto de questionamento, a fim de verificar se ocorreu ou não a prestação do serviço.

III.II - PRÓ-LABORE

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam no contrato social e registrados no documento contábil como despesa operacional da empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF. Oportunamente, apresenta-se o demonstrativo dos valores disponibilizados nas folhas de pró-labore, individualizados por sócios, apurados no trimestre:

PRÓ-LABORE	abr/2023	mai/2023	jun/2023	ACUM. ANUAL
ANDRÉ FARIA PARODI	10.538	10.553	10.553	63.257
PRÓ-LABORE	14.161	14.161	14.161	84.968
INSS	- 826	- 826	- 826	- 4.955
IRRF	- 2.798	- 2.782	- 2.782	- 16.756
JORGE ALBERTO GONÇALVES	10.538	10.553	10.553	63.257
PRÓ-LABORE	14.161	14.161	14.161	84.968
INSS	- 826	- 826	- 826	- 4.955
IRRF	- 2.798	- 2.782	- 2.782	- 16.756
TOTAL	28.323	28.323	28.323	169.936
DESCONTOS	- 7.247	- 7.216	- 7.216	- 43.422
PRÓ-LABORE LÍQUIDO	21.075	21.106	21.106	126.514

No mês em análise, verifica-se que o total da “despesa com pró-labore” não apresentou alteração se comparada ao mês anterior, sendo que a remuneração dos Sócios somou o valor bruto total de R\$ 28.323,00, havendo descontos incorrido em R\$ 7.216,00, e resultando no valor líquido devido aos Gestores de R\$ 21.106,00.

Ademais, nota-se que o valor adimplido no dia 05/06/2023, está compatível ao valor líquido apontado pela Folha de pró-labore no mês de maio/2023, conforme livro razão e comprovantes dos pagamentos apresentados pela Recuperanda.

Ainda, ressalta-se que estes valores estão sujeitos à incidência do “INSS quota patronal” em 20% sobre o total bruto contabilizado,

e que este valor irá compor o montante do INSS a recolher pela Empresa no período.

Por último, conforme consulta da Ficha Cadastral Simplificada disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo realizada em 07/08/2023, o capital social da Companhia perfaz o montante de R\$ 2.448.243,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	PARTE	%
INTERFOOD PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 2.448.241,00	99,98%
ANDRÉ FARIA PARODI	R\$ 1,00	0,01%
JORGE ALBERTO GONÇALVES	R\$ 1,00	0,01%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.448.243,00	100%

Ainda, importante informar que a sede da Recuperanda está localizada na Alameda Itajubá nº 3.542 – CEP: 13278-530, no Bairro Joapiranga, Valinhos, Estado de São Paulo.

IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **Ebitda** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição não é levado em consideração o custo de eventual capital tomado emprestado e nem computadas as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários e os ganhos ou perdas não operacionais, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Presumido**.

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	abr/2023	mai/2023	jun/2023	ACUM. ANUAL
BARRAS	928.883	870.403	918.409	5.925.173
INSTITUCIONAIS	3.186	-	-	27.217
BARRAS SOBREMESA	21.942	13.356	15.264	68.593
OUTRAS RECEITAS	955	332	982	5.837.747
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	954.966	884.091	934.656	11.858.730
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 101.637	- 96.341	- 69.837	- 627.998
RECEITA LÍQUIDA	853.329	787.750	864.819	11.230.732
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 349.417	- 374.006	- 366.968	- 2.703.610
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	503.912	413.744	497.851	8.527.122
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 515.612	- 506.898	- 352.604	- 2.871.232
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 224.434	- 238.196	- 236.598	- 1.760.776
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 26.735	- 49.303	- 49.819	- 421.082
OUTRAS DESPESAS	328.577	290.082	313.394	2.263.929
EBITDA	65.709	90.570	172.224	5.737.962
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7%	-10%	18%	48%

Em junho/2023, a Devedora apresentou **EBITDA positivo** de **R\$ 172.224,00**, com reversão do prejuízo operacional apurado no mês anterior.

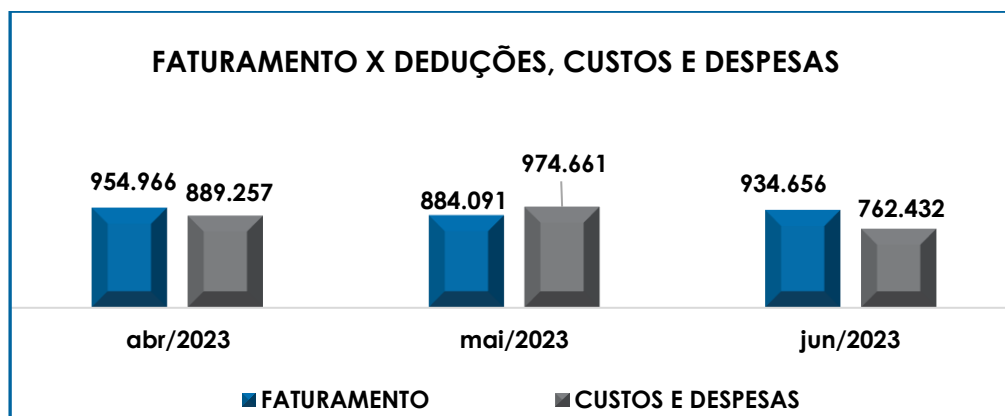
Em conformidade com os dados acima, é possível verificar o acréscimo do faturamento em 6%, em conjunto com a involução dos custos e despesas em 21%, ensejando a aferição de lucro na operação em junho/2023.

Oportunamente, ressalta-se que em razão das peças contábeis apresentadas pela Devedora, a quantia de R\$ 164.187,00 foi desconsiderada do total das despesas gerais, uma vez que se trata de despesas com impostos, taxas, contribuições e as provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o resultado do trimestre.

Outrossim, as receitas obtidas com a alienação da UPI "Marca TRIO" também foram excluídas do cálculo do **Ebitda**, uma vez que

não se trata de receita gerada pela atividade fim da Companhia, conforme mencionado nos parágrafos de abertura deste tópico.

Para complementar as informações acima, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre analisado:



Do exposto, a Recuperanda demonstrou que, no mês de junho/2023, dispôs de rentabilidade operacional suficiente para fazer frente aos custos e despesas necessários para a manutenção dos negócios, obtendo, assim, um resultado insatisfatório no mês em questão.

Dessa forma, para os próximos meses, mostra-se necessário que a Empresa trabalhe para promover a alavancagem de seu faturamento, bem como a manutenção das medidas de controle dos custos e despesas, visando manter e garantir a obtenção de lucro operacional e conseqüentemente, a melhora da condição econômico-financeira da Empresa em 2023.

V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os **Índices de Análise Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

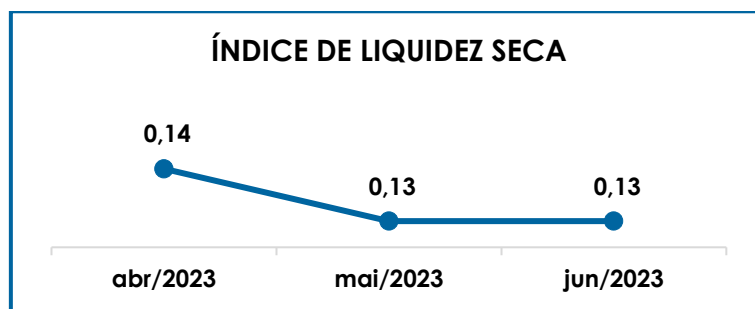
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

O Referido índice, apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 (um) ano dentro do balanço. Abaixo, constata-se o gráfico da liquidez seca no trimestre:

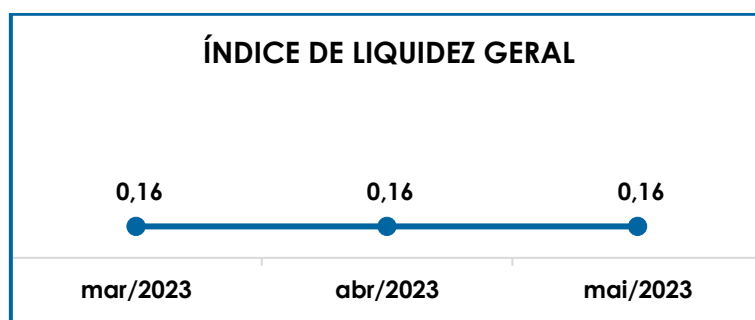


De acordo com gráfico acima, nota-se que a Recuperanda não possuía recursos disponíveis a curto prazo para saldar suas obrigações, excluindo-se, inclusive, os ativos em estoque, sendo que para cada **R\$ 1,00** de dívida registrado no passivo circulante, havia apenas **R\$ 0,13** de disponibilidades para liquidação.

No mais, verifica-se que o índice de liquidez seca no mês de junho/2023, manteve o resultado obtido no mês anterior, tendo em vista que as alterações ocorridas nos ativos considerados para o cálculo e no "passivo circulante" não foram suficientes para modificar o índice.

V.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "disponibilidade total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente), pelo "total exigível" (passivo circulante somado ao exigível a longo prazo).



Conforme evidencia o gráfico supra, a Recuperanda não possuía recursos disponíveis suficientes para o pagamento de suas obrigações, visto que o resultado apresentado em junho/2023, foi inferior a 1 (um), ou seja, para cada **R\$ 1,00** de dívida, havia apenas **R\$ 0,16** de disponibilidades para a quitação das obrigações.

Ainda, observa-se que o índice de liquidez geral não apresentou alteração se comparado a maio/2023, tendo em vista que as variações ocorridas nas vertentes do cálculo não foram suficientes para alterar o resultado do indicador.

V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante". O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	abr/2023	mai/2023	jun/2023
DISPONÍVEL	88.886	88.967	88.966
CLIENTES	10.127.729	10.145.716	10.129.363
OUTROS VALORES A RECEBER	17.438.128	16.644.363	16.572.386
TRIBUTOS A RECUPERAR	176.350	176.350	176.350
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	8.444.743	8.644.904	8.653.951
ATIVO CIRCULANTE	36.275.836	35.700.300	35.621.016
FORNECEDORES	- 2.839.231	- 3.115.823	- 3.010.783
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.779.183	- 2.782.778	- 2.800.267
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 882.711	- 926.206	- 985.749
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.400.532	- 47.460.367	- 47.517.926
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 131.668.757	- 131.792.608	- 131.923.846
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 11.198.066	- 11.124.825	- 11.108.867
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.825.098	- 7.824.134	- 7.817.021
ADIANTAMENTOS	- 28.685.470	- 25.114.103	- 25.168.073
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 105.582.043	- 105.582.043	- 105.572.176
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	71.251.562
PASSIVO CIRCULANTE	- 267.633.278	- 264.495.074	- 264.676.895
TOTAL	- 231.357.442	- 228.794.774	- 229.055.879

No mais, verifica-se que o CGL apurou resultado negativo no mês de junho/2023, ou seja, o "ativo circulante" de R\$ 35.621.016,00 era substancialmente inferior ao "passivo circulante" de R\$ 264.676.895,00, totalizando o valor negativo de **R\$ 229.055.879,00**.

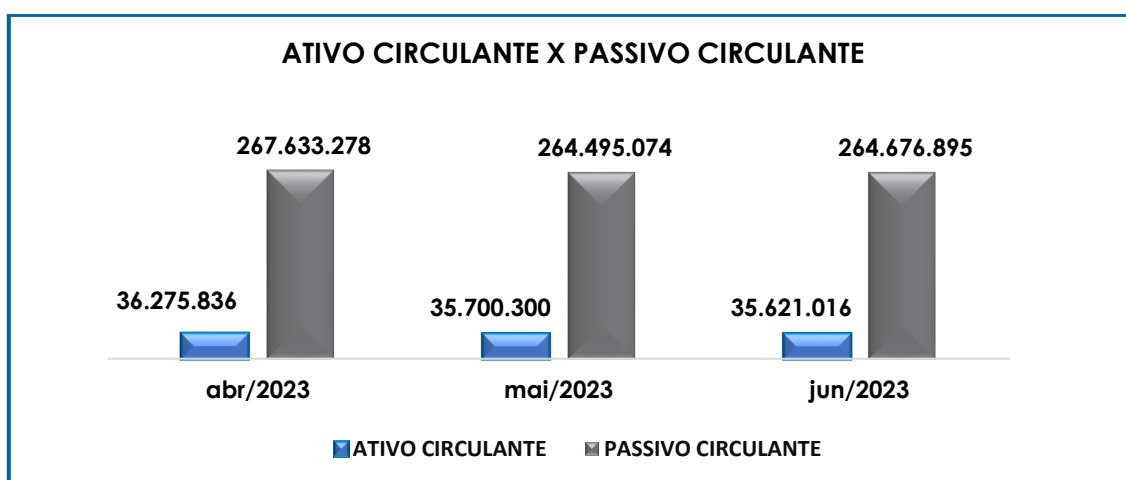
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ainda, destaca-se que o índice negativo apresentou majoração de R\$ 261.106,00 se comparado ao mês de maio/2023, tendo em vista a evolução do passivo circulante em R\$ 181.821,00, bem como o decréscimo do ativo circulante na quantia de R\$ 79.284,00.

Abaixo, verifica-se graficamente a oscilação dos ativos e passivos no período:



Conforme o gráfico supra, foi possível observar que a Recuperanda incorre em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalhado de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Logo, a Devedora precisa recorrer ao capital de terceiros para contornar a deficiência em seu capital de giro, como no caso dos pagamentos antecipados realizados pelo principal cliente, no intuito de possibilitar o pagamento das obrigações a curto prazo.

V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” do ativo circulante e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	abr/2023	mai/2023	jun/2023
CLIENTES	10.127.729	10.145.716	10.129.363
FORNECEDORES	- 2.839.231	- 3.115.823	- 3.010.783
TOTAL	7.288.498	7.029.893	7.118.580

No trimestre abordado, observa-se que a Devedora apresentou disponibilidade operacional positiva no importe de **R\$ 7.118.580,00**, porém, com aumento de R\$ 88.687,00 se comparada ao mês anterior, tendo em vista que a redução no valor devido aos “fornecedores” (R\$ 105.040,00) foi superior ao decréscimo do montante a receber dos “clientes” (R\$ 16.353,00).

Ainda, sobre o valor demonstrado a título de “clientes” no importe de R\$ 10.129.363,00, destaca-se que este estava composto pelo saldo de “royalties a receber” de R\$ 255.783,00, o qual demonstrou saldo estável desde janeiro/2020.

Sobre isso, no contato eletrônico de 05/07/2023, a Recuperanda reiterou que foi comunicada à Administradora Judicial durante a visita *in loco* realizada em 26/06/2023, acerca da emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços emitida pela Devedora, contemplando os *royalties* do período de janeiro a junho de 2020, informando que segundo entendimento da arrematante Globalbev, desde o momento em que a Empresa passou a ser a titular da marca não há obrigação de pagamento de *royalties*, a partir da data do lance vencedor do leilão de arrematação.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

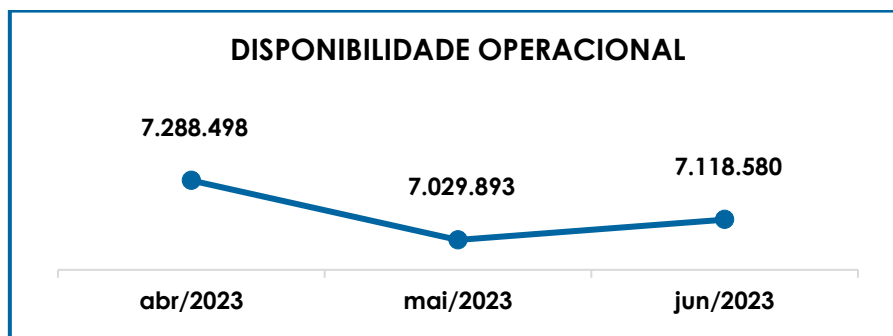
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Por sua vez, esta Administradora Judicial tomou conhecimento dos fatos e está analisando os documentos e informações apresentados, para que possa realizar suas considerações sobre o tema.

Além disso, não é de hoje que se menciona nos Relatórios Mensais de Atividades, que grande parte do saldo alocado na rubrica "clientes" provém de anos anteriores, e segundo justificativa apresentada pela Recuperanda "*se trata dos saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial e que no momento não há previsão para recebimento*", acrescentando, ainda, que o melhor momento para a devida regularização está sendo analisado.

Diante dos esclarecimentos, é perceptível que o resultado positivo da disponibilidade operacional é controverso, uma vez que parte dos valores a receber podem não ingressar no caixa da Companhia. Não obstante, em razão do prolongado período sem qualquer ação para regularização do saldo desatualizado, especificamente às fls. 18.747/18.748, pugnou-se pela intimação da Recuperanda para realização dos ajustes pendentes, e para o que se aguarda a devida apreciação por esse D. Juízo Recuperacional.

Em complemento às informações, abaixo tem-se a representação gráfica da oscilação da disponibilidade operacional no trimestre analisado:



V.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento**, refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazo, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

No quadro abaixo, apresenta-se os resultados de abril/2023 a junho/2023, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores disponíveis no “caixa e equivalentes de caixa” apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	abr/2023	mai/2023	jun/2023
DISPONÍVEL	88.886	88.967	88.966
FORNECEDORES	- 2.839.231	- 3.115.823	- 3.010.783
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.825.098	- 7.824.134	- 7.817.021
ADIANTAMENTOS	- 28.685.470	- 25.114.103	- 25.168.073
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 105.582.043	- 105.582.043	- 105.572.176
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	71.251.562
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 65.434.486	- 65.386.368	- 65.348.408
DÍVIDA ATIVA	- 139.025.881	- 135.681.941	- 135.575.933
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.779.183	- 2.782.778	- 2.800.267
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 882.711	- 926.206	- 985.749
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.400.532	- 47.460.367	- 47.517.926
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 131.668.757	- 131.792.608	- 131.923.846
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 11.198.066	- 11.124.825	- 11.108.867
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 1.738.005	- 1.738.005	- 1.674.351
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 195.691.003	- 195.848.538	- 196.034.756
TOTAL	- 334.716.885	- 331.530.480	- 331.610.689

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A **Dívida Financeira Líquida** sumarizou **R\$ 331.610.689,00**, apresentando majoração de R\$ 80.209,00 se comparada ao mês de maio/2023.

A **Dívida Ativa**, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou o montante líquido de R\$ 135.575.933,00 e redução em menos de 1% em relação ao mês anterior, tendo em vista os decréscimos nos subgrupos “fornecedores” (R\$ 105.040,00) e “credores em recuperação judicial - longo prazo” (R\$ 37.960,00), dentre outras ocorrências de menor porte.

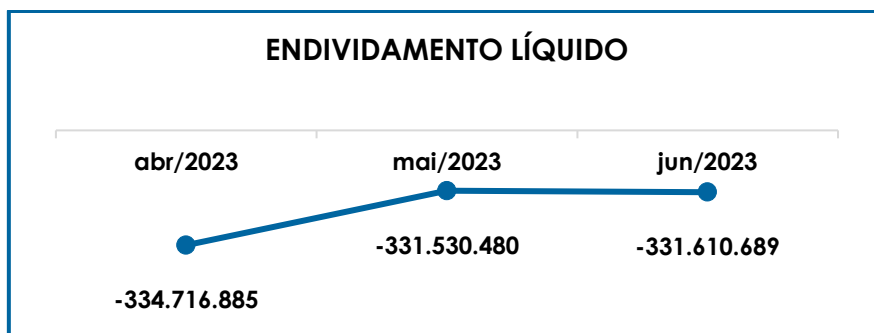
Por outro lado, quanto aos pagamentos propriamente ditos das obrigações não tributárias, no mês em análise, foi possível verificar o pagamento de, aproximadamente, R\$ 387.627,00 aos “fornecedores nacionais”, “aluguéis”, “Info House Processamento e “BS Factoring”, além de R\$ 37.960,00 referente ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, sendo que os referidos pagamentos foram equivalentes a menos de 1% da Dívida Ativa da Companhia.

Por sua vez, a **Dívida Fiscal Trabalhista** registrou aumento de R\$ 186.217,00, totalizando o valor de **R\$ 196.034.756,00** em junho/2023, fato justificado, principalmente, pela majoração do subgrupo “obrigações tributárias retidas a pagar” (R\$ 131.239,00), “obrigação social a recolher” (R\$ 57.559,00), “provisão constituída e encargos” (R\$ 59.543,00) e “obrigações trabalhistas e sociais” (R\$ 17.489,00), superando a redução nos “parcelamentos de tributos” (R\$ 79.612,00), contribuindo para a evolução do endividamento Fiscal e Trabalhista em junho/2023.

No que tange aos pagamentos das obrigações com os Colaboradores e Sócios, e adimplementos e compensações de tributos, encargos sociais e parcelamentos, totalizaram R\$ 284.628,00, o equivalente a menos de 1% da Dívida Fiscal e Trabalhista da Companhia no mês de

junho/2023, sendo que os pagamentos e compensações de tributos serão mais bem detalhados no tópico específico que trata da Dívida Tributária.

Abaixo, segue representação gráfica da redução do endividamento financeiro líquido no trimestre:



Conforme demonstrado, no trimestre abordado a Recuperanda apresentou redução da dívida financeira líquida, contudo, o expressivo decréscimo não decorreu unicamente do pagamento das obrigações, conforme melhor descrito acima, sendo que o percentual dos adimplementos realizados representou menos de 1% da dívida total em junho/2023.

Dessa forma, se faz necessário que a Empresa reveja os meios operativos, principalmente os relacionados ao financiamento das atividades como a captação de recursos de terceiros, além de melhorar sua capacidade de pagamento dos débitos tributários.

Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca, liquidez geral, capital de giro líquido e grau de endividamento**, findaram o mês de junho/2023, **com resultados negativos e insatisfatórios**, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

Contudo, observou-se também que a Empresa tem obtido **alguns resultados positivos** que amenizaram os impactos da crise

financeira, como observado na análise do índice da **Disponibilidade Operacional** que resultou em indicador **positivo** e **satisfatório** no mês de junho/2023, apesar da ressalva sobre a verdadeira disponibilidade da Recuperanda, conforme discorrido no tópico específico.

Logo, conclui-se que a Empresa necessita operar de modo a diminuir o seu endividamento, resultando, assim, em uma maior disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações, o que possibilitará a reversão de seu quadro econômico-financeiro desfavorável.

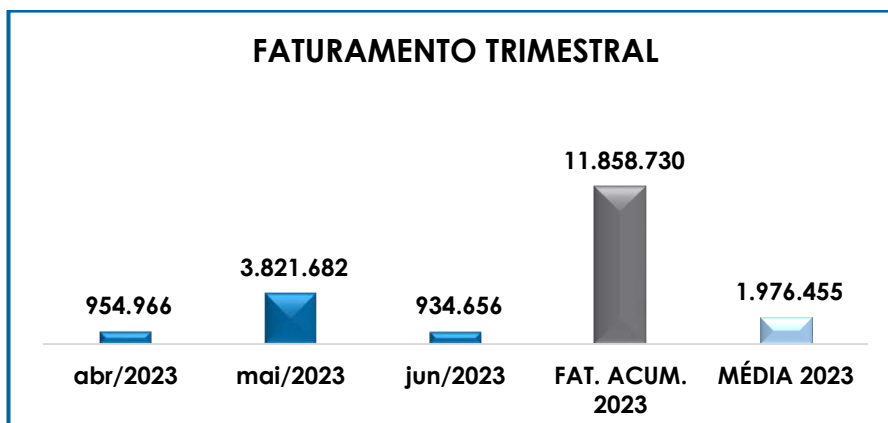
No mais, importante destacar que no tópico VII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas, que parte do saldo das contas registradas no “passivo não circulante” está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e que o montante do débito tributário será tratado no Item VIII – Dívida Tributária.

VI. FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas de produtos ou de serviços que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

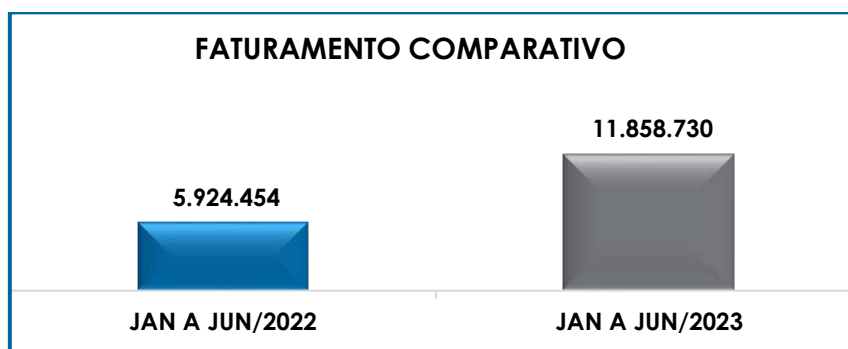
O faturamento bruto apurado no mês de junho/2023, totalizou **R\$ 934.656,00**, com minoração de 76% em relação ao mês anterior, sendo R\$ 933.673,00 referentes às industrializações de mercadorias e R\$ 982,00 relacionado às vendas internas.

A seguir, temos a representação gráfica da oscilação das receitas no período de abril/2023 a junho/2023, bem como o faturamento acumulado e a média do ano de 2023:



Da análise do gráfico supra, é possível perceber a redução das receitas nos meses de abril/2023 a junho/2023, em razão da ausência de reconhecimento das receitas oriundas da venda da UPI "Marca Trio".

Adicionalmente, se compararmos o total de receitas com a venda de barras e outros produtos auferidas de janeiro a junho/2022, com o mesmo período de 2023, verifica-se uma progressão superior a 100% no ano corrente, denotando a melhora no cenário econômico-financeiro da Companhia.



Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda está buscando o constante crescimento no seu faturamento bruto, sendo necessário manter o trabalho realizado para que o aumento prossiga pelos próximos meses.

VII. BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	abr/2023	mai/2023	jun/2023
DISPONÍVEL	88.886	88.967	88.966
CLIENTES	10.127.729	10.145.716	10.129.363
OUTROS VALORES A RECEBER	17.438.128	16.644.363	16.572.386
TRIBUTOS A RECUPERAR	176.350	176.350	176.350
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	8.444.743	8.644.904	8.653.951
ATIVO CIRCULANTE	36.275.836	35.700.300	35.621.016
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.572.750	4.576.849	4.577.181
IMOBILIZADO	44.875.059	44.875.059	44.875.059
DEPRECIACÕES	- 32.860.121	- 32.872.400	- 32.884.620
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.587.688	16.579.508	16.567.620
ATIVO TOTAL	52.863.524	52.279.808	52.188.636

No mais, observa-se a minoração do **Ativo** em R\$ 91.172,00 se comparado ao mês anterior, totalizando **R\$ 52.188.636,00** em junho/2023, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 68% do ativo total da Empresa e sumou R\$ 35.621.016,00, com decréscimo no valor de R\$ 79.284,00 em relação a maio/2023.
- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mais, observou-se que ao final do mês de junho/2023, a disponibilidade financeira da Empresa era de R\$ 88.966,00, sendo

R\$ 15.849,00 disponíveis em espécie no "caixa", R\$ 26.328,00 em "bancos conta movimento" e R\$ 46.788,00 disponíveis em "bancos conta vinculada".

Ainda, verificou-se que as entradas no período sumaram R\$ 1.520.985,00, e saídas no montante de R\$ 1.520.987,00, resultando na redução de R\$ 2,00 em relação ao saldo final do mês anterior, referente a movimentação das contas bancárias "ITAÚ-UM 42925-7" e "BANCO GRAFENO".

Ainda, é importante destacar que, de acordo com informações prestadas pela Devedora, a conta "bancos conta vinculada" se refere a contas correntes abertas em bancos, em que foram obtidos empréstimos bancários, isso, em períodos anteriores ao Balanço juntado para instruir o processo recuperacional, sendo que o melhor momento para as devidas regularizações nas contas contábeis ainda está sendo analisada.

➤ **Duplicatas a receber:** em junho/2023, a Recuperanda possuía créditos a receber a curto prazo no montante de R\$ 10.129.363,00, compostos pelos seguintes valores:

DUPLICATAS A RECEBER	abr/2023	mai/2023	jun/2023
CLIENTES NACIONAIS	9.882.401	9.900.387	9.884.034
TRANS. DEV. CLIENTES	- 10.454	- 10.454	- 10.454
ROYALTIES A RECEBER	255.783	255.783	255.783
TOTAL	10.127.729	10.145.716	10.129.363

Sobre isso, verificou-se que a Recuperanda reconheceu o valor de R\$ 945.025,00 a título de recebíveis, em razão do faturamento obtido no período, e registrou a baixa de R\$ 961.378,00, referente aos produtos industrializados para a cliente Globalbev e que foram pagos de forma antecipada, ensejando a redução de R\$ 16.353,00 na conta de "clientes nacionais".

Para as demais contas, conforme já ressaltado em Relatórios anteriores, tem-se que os valores demonstrados seguem inertes há

anos, tal qual se verifica no quadro supra, e para o que se aguarda as devidas providências de regularização por parte da Recuperanda.

Sobre o recebimento dos *royalties*, conforme indicado no tópico V.IV – Disponibilidade operacional, no contato eletrônico de 05/07/2023, a Recuperanda informou a regularização e emissão das Notas Fiscais pendentes, bem como noticiou o entendimento expressado pela adquirente Globalbev, de que *“o lance foi homologado e a decisão retroage à data do lance (os efeitos da decisão retroagem à data do lance), isto é, desde o lance, a Globalbev passou a ser a titular das marcas, não fazendo sentido pagar royalties já que a partir do lance, passaram a ser titular das marcas”*.

Como dito, esta Administradora Judicial, por sua vez, tomou conhecimento dos fatos e está analisando os documentos e informações apresentados, para que possa realizar suas considerações sobre o tema.

Além disso, como há muito se menciona nos Relatórios Mensais de Atividades, é sabido que grande parte do saldo alocado na rubrica “clientes” provém de anos anteriores, e segundo justificativa apresentada pela Recuperanda *“se trata dos saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial e que no momento não há previsão para recebimento”*, acrescentando, ainda, que o melhor momento para a devida regularização está sendo analisado.

Diante dos esclarecimentos, é perceptível que o resultado positivo da disponibilidade operacional é controverso, uma vez que parte dos valores a receber podem não ingressar no caixa da Companhia. Não obstante, em razão do prolongado período sem qualquer ação para regularização do saldo desatualizado, especificamente às fls. 18.747/18.748, pugnou-se pela intimação da Recuperanda para realização dos ajustes pendentes, e para o que se aguarda a devida apreciação por esse D. Juízo Recuperacional.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Por fim, insta consignar que o saldo de “clientes a receber” representou 28% do ativo circulante em junho/2023, e conforme indicado nos parágrafos anteriores, grande parte dos saldos remontam de períodos passados e não possuem expectativa de recebimento por parte da Companhia, de modo que esta Auxiliar continuará diligenciando seus representantes, apliquem os ajustes necessários e apresentem os valores de acordo com a realidade da Empresa.

➤ **Outras contas a receber:** neste subgrupo estão registrados os valores de “INDENIZAÇÕES A RECEBER KIDS CARE”, “TESOURARIA”, “GLOBALBEV”, “KEPPLER” e, por fim, “REMESSA DE MERCADORIAS INDUSTRIALIZAÇÃO”, que em junho/2023, sumarizaram R\$ 16.572.386,00.

- **Tesouraria:** esta rubrica reflete as movimentações realizadas pela conta bancária da Gestora de Tesouraria – CONTADATA CONTABILIDADE EIRELI – Agência 4197, conta 130028061 – Banco Santander S/A, e verifica-se que houve minoração de R\$ 125.946,00 em relação ao mês anterior, com saldo final de R\$ 5.864.490,00.

- **Remessa de mercadorias para industrialização:** essa conta transitória está sendo utilizada pela Recuperanda para o registro das remessas de industrialização, sendo que a contrapartida é contabilizada no Passivo Circulante em uma rubrica de mesma nomenclatura.

No mês de junho/2023, houve aumento de 3% e saldo final de R\$ 1.888.081,00, decorrente da entrada do valor de R\$ 891.231,00, ser superior a baixa no montante de R\$ 837.261,00. Ademais, conforme Inventário apresentado pela Recuperanda, o saldo do estoque de “mercadoria de terceiros” expressados nas demonstrações contábeis está condizente com a posição inventariada no mês em análise.

- **Globalbev:** essa conta está sendo utilizada pela Recuperanda para o registro dos valores a serem apropriados da arrematação da UPI "Marca Trio", sendo que a contrapartida é contabilizada no Passivo Circulante em uma rubrica de nomenclatura "receita a apropriar – venda marca".

Ademais, no mês de junho/2023, não houve recebimento da prestação mensal, restando o saldo final a receber de R\$ 8.293.758,00 no mês em análise.

Além de todo o exposto, muito embora seja de conhecimento que a Recuperanda opera com uma conta de tesouraria dos recursos disponíveis em conta, com o objetivo de salvaguardar seus recursos financeiros, mensalmente a Recuperanda presta esclarecimentos sobre o destino das saídas dos recursos nesta rubrica, bem como apresenta parte dos comprovantes dos pagamentos realizados, além dos extratos bancários da conta corrente e aplicação relacionados, sendo continuamente diligenciada por esta Auxiliar do Juízo sobre o assunto.

- **Kepler e Advogados Associados:** conforme decisão judicial que acompanha o processo (fls. 15.829/15.834), se reconheceu que, em razão da ausência de previsão expressa no Plano, a impossibilidade de se enquadrar a despesa com a banca de advogados na condição de "despesas judiciais", ou, como despesas trabalhistas extraconcursais (*porque somente as "rescisões" estão previstas no plano*), em razão disso, restou determinado que a banca repasse à Recuperanda a quantia que se encontra sob sua custódia (indevidamente retida), visto que anteriormente havia se comprometido com tal tarefa, caso não fosse acolhido o pedido de homologação do acordo entabulado com a Recuperanda, contudo, em face da referida decisão, foi distribuído o Agravo de Instrumento nº 2243918-70.2022.8.26.0000, onde, por meio do r. despacho de fls. 164/166, o MM. Relator entendeu cabível a suspensão dos efeitos da r. decisão recorrida até que a Turma Julgadora se manifeste sobre o mérito da questão, obstando o cumprimento da ordem de

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

devolução da quantia, bem como determinou a manifestação desta Administradora Judicial, que já foi apresentada naquele feito.

➤ **Tributos a recuperar:** segue a composição do grupo que totalizou R\$ 176.350,00 em junho/2023, permanecendo com o saldo final inalterado em relação ao mês anterior:

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	abr/2023	mai/2023	jun/2023
ICMS A RECUPERAR SP	13.580	13.580	13.580
IPI A RECUPERAR	-83	-83	-83
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECUP SP	3.052	3.052	3.052
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RESTITUIR MG	66.625	66.625	66.625
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RESTITUIR RS	34.718	34.718	34.718
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RECEBER SC	2.123	2.123	2.123
ICMS A RECUPERAR RJ	4.162	4.162	4.162
IRPJ A COMPENSAR - ESTIMATIVA MENSAL	31.441	31.441	31.441
CSLL A COMPENSAR - ESTIMATIVA MENSAL	18.940	18.940	18.940
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RESTITUIR RJ	619	619	619
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RESTITUIR PR	195	195	195
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RESTITUIR AL	977	977	977
TOTAL	176.349	176.349	176.349

Sobre as compensações dos créditos tributários, a Companhia utilizou para compensação e baixa do tributo devido a quantia de R\$ 6.906,00, relativa aos créditos de ICMS a recuperar, integralmente gerado e compensado no mês em análise, de forma que o saldo existente conforme tabela supra provém de períodos anteriores.

➤ **Adiantamentos diversos:** em junho/2023, registrou-se o saldo de R\$ 8.653.951,00, com majoração de R\$ 9.047,00 em relação ao mês anterior, em razão dos novos "adiantamentos a fornecedores" no montante de R\$ 277.241,00, ser superior as baixas pelo recebimento de produtos e serviços pagos antecipadamente no importe de R\$ 268.194,00.

• **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 16.567.620,00 em junho/2023, com redução de R\$ 11.888,00 em relação ao mês anterior e representando 32% do Ativo total da Recuperanda.

➤ **Realizável a longo prazo:** no período de abril/2023 a junho/2023, os ativos realizáveis a longo prazo estavam compostos pelos valores mostrados no

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

quadro abaixo, sendo que a única variação apurada foi o acréscimo de R\$ 332,00, referente a “depósito judicial”.

Assim, como para os demais casos em que não se verificam movimentações há meses, a Recuperanda será questionada sobre a expectativa de realização dos ativos acima listados e sobre os resultados provenientes dos investimentos em controladas e coligadas, para que se levantem os documentos relacionados aos ativos para os quais existem expectativas de benefícios econômicos a Devedora, bem como para a realização dos ajustes dos saldos eventualmente desatualizados.

➤ **Imobilizado:** nesse grupo de contas está compreendido o patrimônio constituído por bens móveis e imóveis da Recuperanda, o qual totalizou, em junho/2023, o montante de R\$ 11.990.439,00, líquido da depreciação acumulada até o mês em questão.

Feitas essas considerações, se verifica que no mês abordado houve a redução de R\$ 12.220,00, em virtude do reconhecimento da parcela mensal de depreciação.

Ademais, após análise das contas de imobilizado, nota-se que o valor informado nas demonstrações contábeis está divergente do valor demonstrado no Controle dos Bens. Ao ser questionada, a Recuperanda esclareceu que: “os saldos de imobilizado na contabilidade se referem a valores anteriores ao balanço que instruiu o processo de RJ”.

Isso posto, em razão do prolongado período sem qualquer ação para regularização do saldo desatualizado, especificamente às fls. 18.747/18.748, pugnou-se pela intimação da Recuperanda para regularização das contas contábeis, com base no levantamento do ativo imobilizado atual, e apresentação da relação dos bens contendo o detalhamento de todos os itens e sua respectiva localização, sobre o que se aguarda a devida apreciação por esse D. Juízo Recuperacional.

VII.II - PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	abr/2023	mai/2023	jun/2023
FORNECEDORES	- 2.839.231	- 3.115.823	- 3.010.783
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.779.183	- 2.782.778	- 2.800.267
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 882.711	- 926.206	- 985.749
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.400.532	- 47.460.367	- 47.517.926
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 131.668.757	- 131.792.608	- 131.923.846
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 11.198.066	- 11.124.825	- 11.108.867
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.825.098	- 7.824.134	- 7.817.021
ADIANTAMENTOS	- 28.685.470	- 25.114.103	- 25.168.073
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 105.582.043	- 105.582.043	- 105.572.176
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	71.251.562
PASSIVO CIRCULANTE	- 267.633.278	- 264.495.074	- 264.676.895
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 1.738.005	- 1.738.005	- 1.674.351
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 65.434.486	- 65.386.368	- 65.348.408
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 67.172.492	- 67.124.373	- 67.022.759
CAPITAL E RESERVAS	- 19.202.056	- 19.202.056	- 19.202.056
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.854.448	9.854.448	9.854.448
RESULTADOS ACUMULADOS	293.371.578	293.371.578	293.371.578
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	284.023.970	284.023.970	284.023.970
PASSIVO TOTAL	- 50.781.800	- 47.595.477	- 47.675.684

De modo geral, observou-se aumento no **Passivo** em R\$ 80.208,00, totalizando **R\$ 47.675.684,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas do curto prazo. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Passivo circulante:** o passivo a curto prazo totalizou R\$ 264.676.895,00 em junho/2023, com aumento de R\$ 181.821,00 se comparado ao mês anterior.
- **Fornecedores:** o grupo dos "fornecedores" da Companhia progrediu cerca de 10%, em razão das apropriações de novos valores a pagar na monta de R\$ 609.132,00, serem inferiores as baixas de R\$ 714.172,00. Do total das baixas,

R\$ 342.129,00 são provenientes a pagamentos, e a diferença se refere aos impostos retidos, compensações e descontos. Abaixo, segue composição do trimestre analisado:

FORNECEDORES	abr/2023	mai/2023	jun/2023
FORNECEDORES NACIONAIS	- 1.726.374	- 2.002.966	- 1.897.926
TRANS. DEV. FORNECEDOR	9.803	9.803	9.803
ACORDOS FORNECEDORES	- 1.122.660	- 1.122.660	- 1.122.660
TOTAL	- 2.839.231	- 3.115.823	- 3.010.783

Acerca da solicitação de apresentação mensal da lista dos fornecedores e seus respectivos valores a receber, a Recuperanda esclareceu que: *“Todos os fornecedores da United Mills estão sendo pagos dentro do próprio mês de compra ou prestação de serviço, desta forma, o saldo no balancete na conta de fornecedores trata-se de valores anteriores ao balanço juntado para instruir no processo de R.J.”*

No entanto, observa-se que o saldo está oscilando mensalmente e que possui um significativo valor, o que gerou a necessidade de novo questionamento. Na oportunidade, foi esclarecido que: “A conta de fornecedores trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J., a empresa está aguardando o melhor momento para correção do saldo”.

Sobre isso, reitera-se o quanto foi apresentado por esta subscritora às fls. 18.747/18.748, pugnando pela intimação da Recuperanda para regularização das contas contábeis, sobre o que se aguarda a devida apreciação por esse D. Juízo Recuperacional.

➤ **Obrigações trabalhistas:** em junho/2023, o saldo a pagar era de R\$ 51.303.942,00, abrangendo os valores devidos aos colaboradores, provisões e os encargos sociais incidentes sobre a Folha de Pagamento da Entidade, conforme indicado a seguir:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	abr/2023	mai/2023	jun/2023
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.779.183	- 2.782.778	- 2.800.267
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 882.711	- 926.206	- 985.749
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.400.532	- 47.460.367	- 47.517.926
TOTAL	- 51.062.426	- 51.169.352	- 51.303.942

Ademais, no período abrangido pelo presente Relatório, verificou-se o pagamento de obrigações trabalhistas conforme apresentado no tópico III.I – Colaboradores, na monta consolidada de R\$ 126.163,00. No que tange ao pró-labore, nota-se que os pagamentos realizados em 05/06/2023, no total de R\$ 21.075,00, estão compatíveis com o valor líquido apontado pela Folha de pró-labore no mês de maio/2023.

Sobre os valores nas contas de rescisões, existem montantes de períodos anteriores, e de acordo com a Recuperanda "trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J, e está sendo analisado o melhor momento para a devida regularização".

Ademais, frisa-se que no mês em análise houve aumento de R\$ 134.591,00, em virtude de os pagamentos efetuados e baixas de provisionamentos serem inferiores as novas apropriações de valores a pagar.

- **Obrigações tributárias:** foi apurado o montante de R\$ 131.923.846,00, referente aos valores devidos ao Fisco no mês de maio/2023. Observa-se que as obrigações tributárias apresentaram um aumento de R\$ 131.239,00 em comparação ao mês anterior, sendo que maiores comentários serão realizados no tópico VIII – Dívida Tributária.
- **Parcelamentos de tributos:** verifica-se a minoração de R\$ 15.958,00 neste grupo de contas, decorrente das apropriações de juros terem sido inferiores aos pagamentos em diversas rubricas de parcelamento, no montante total de R\$ 127.756,00.

➤ **Outras obrigações – circulante e Adiantamentos:** o saldo nesses grupos de contas totalizam o montante consolidado de R\$ 32.985.094,00, com aumento de R\$ 46.857,00 em relação ao mês anterior, conforme demonstrado no quadro abaixo:

OUTRAS CONTAS A PAGAR	abr/2023	mai/2023	jun/2023
ACORDOS COMERCIAIS A PAGA	- 1.961.385	- 1.961.385	- 1.961.385
SEGUROS A PAGAR	- 40.827	- 39.863	- 40.557
ALUGUEIS A PAGAR	- 5.375.490	- 5.375.490	- 5.370.549
PROVISÕES DE DESPESAS	- 444.497	- 444.497	- 444.497
DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	- 33	- 33	- 33
INFO HOUSE PROCESSAMENTO DE DADOS	- 2.866	- 2.866	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	- 7.825.098	- 7.824.134	- 7.817.021
ADIANTAMENTO ATHENA BANCO	- 1.902.071	- 1.902.071	- 1.902.071
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 11.777.494	- 11.777.934	- 11.777.934
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - MULTIMARCAS	- 372.905	- 372.905	- 372.905
ADIANTAMENTO DE CLIENTES GLOBALBEV	- 933.324	- 933.324	- 1.770.164
MERCADORIAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	- 2.468.327	- 1.834.111	- 1.051.242
RECEITA A APROPRIAR - VENDA DA MARCA	- 11.231.349	- 8.293.758	- 8.293.758
ADIANTAMENTOS	- 28.685.470	- 25.114.103	- 25.168.073
TOTAL	- 36.510.569	- 32.938.237	- 32.985.094

Essa majoração se deu, principalmente, pelo acréscimo de R\$ 836.839,00 na rubrica de "adiantamento de clientes Globalbev".

Importante destacar que a rubrica "mercadorias de terceiros (para industrialização)" é utilizada pela Recuperanda como transitório para o registro das remessas de industrialização, tendo como contrapartida uma conta de mesmo nome no ativo circulante e apresentou o saldo de R\$ 1.051.242,00. No mês analisado, o saldo comentado anteriormente apresentou o reconhecimento da entrada de mercadorias inferiores as saídas, resultando na minoração de R\$ 782.870,00 no saldo total das mercadorias de terceiros.

No mais, destaca-se o esclarecimento da Recuperanda sobre a conta em questão: "Trata-se das matérias primas enviadas pela Globalbev para industrialização pela TRIO, que estão registradas nas contas contábeis 1.1.2.12.001 e 2.1.8.02.001. Nesse estoque são registradas todas as movimentações de mercadorias recebidas para industrialização e

devolvidas como produtos industrializados através das CFOP's 2901; 6903 e 6925".

- **Passivo não circulante:** os passivos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 67.022.759,00 em junho/2023, demonstrando alteração de R\$ 101.614,00 em relação ao mês anterior.

Parcelamentos fiscais - longo prazo: verifica-se retração de R\$ 63.654,00 em junho/2023, decorrente da reclassificação para o curto prazo.

- **Credores em recuperação judicial - longo prazo:** no mês corrente houve registro de pagamentos de R\$ 37.960,00, conforme ilustrado no livro razão, referente a "PATRICIA FORNER", "SELMA OLIVEIRA", "MARCOS DOMINGUES DA CRUZ", "PAULO MACHADO" e "MARIA CONCEIÇÃO".

Contudo, acerca dos pagamentos realizados aos trabalhadores PATRICIA, SELMA e MARIA, a Entidade foi questionada acerca de tais adimplementos, e para os quais ainda se aguardam os devidos esclarecimentos.

Por último, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo de R\$ 52.188.636,00** e o total do **Passivo de R\$ 47.675.684,00**, refere-se ao lucro contábil acumulado na **Demonstração do Resultado do Exercício de R\$ 4.512.952,00**, no período de janeiro a junho/2023.

Para elaboração da presente análise, utilizou-se o demonstrativo não encerrado, sendo que o referido valor será transportado para o "patrimônio líquido" e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório nas demonstrações contábeis quando do encerramento do exercício social.

VII.III - PASSIVO CONCURSAL

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 01/08/2018, e incidentes de habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, atrelados aos autos do Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, apresentava a seguinte composição em 30/06/2023:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. Classe
I	439	CUMPRINDO PARCIALMENTE	R\$ 2.250.619,43	3%
II	1	CARÊNCIA	R\$ 2.800.536,48	4%
III	133	CARÊNCIA	R\$ 59.888.369,29	89%
IV	55	CARÊNCIA	R\$ 2.376.743,92	4%
TOTAL	628		R\$ 67.316.269,12	100%

Ainda, registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), esta Auxiliar do Juízo indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual).

Em resposta, no mês de setembro/2020, a Devedora procedeu a reclassificação dos valores concursais nas demonstrações contábeis, com a inclusão do grupo de contas denominado "Recuperação Judicial" no passivo exigível a longo prazo. Contudo, verifica-se diferença entre o montante apresentado no Balanço Patrimonial, no importe de R\$ 65.386.368,00, conforme disposto no tópico VII.II – Passivo, e a quantia refletida no Quadro Geral de Credores da Companhia acima, diferença esta que será apurada juntamente com a Recuperanda.

Ainda, insta salientar que nos autos do processo principal há um relatório mensal específico, dedicado exclusivamente a tarefa de detalhar o cumprimento do plano de recuperação judicial, homologado por Vossa Excelência.

VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** é o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não pagos espontaneamente pela empresa.

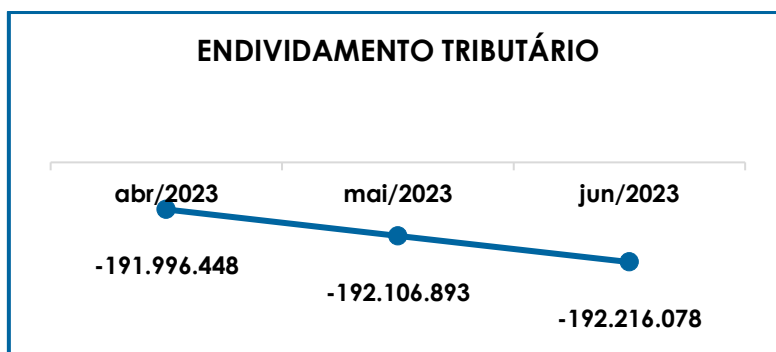
ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	abr/2023	mai/2023	jun/2023
INSS S/ FOLHA	- 35.755.041	- 35.790.749	- 35.823.297
FGTS S/ FOLHA	- 3.540.807	- 3.555.679	- 3.570.819
IRRF S/ FOLHA	- 5.723.483	- 5.732.738	- 5.742.609
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	- 2.348.540	- 2.348.540	- 2.348.540
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.367.871	- 47.427.706	- 47.485.265
ICMS S/ MAT. 3 EM NOSSO PODER	- 23.749	- 23.749	- 23.749
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
IRPJ A RECOLHER	- 728.276	- 745.958	- 764.546
CSLL A RECOLHER	- 437.410	- 446.959	- 456.996
PIS A RECOLHER	- 7.950.047	- 7.955.791	- 7.961.860
COFINS A RECOLHER	- 33.819.303	- 33.845.816	- 33.873.826
ICMS A RECOLHER	- 37.345.297	- 37.401.297	- 37.459.975
INSS S/ PREST. SERVIÇOS	- 2.536.793	- 2.536.793	- 2.536.793
IRRF S/ PREST. SERVIÇOS	- 674.784	- 676.631	- 678.761
ISS S/ PREST. SERV.	- 549.138	- 547.750	- 548.875
CSLL-PIS-COFINS INSRF 381/2003	- 1.435.963	- 1.443.867	- 1.450.467
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - SP	- 21.488.816	- 21.488.816	- 21.488.816
ICMS EXTEMPORÂNEO	- 13.012.783	- 13.012.783	- 13.012.783
ICMS A RECOLHER PE	- 932.250	- 932.250	- 932.250
ICMS A RECOLHER RJ	- 6.279.669	- 6.279.669	- 6.279.669
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER SC	16	16	16
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - RJ	- 4.277.971	- 4.277.971	- 4.277.971
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - PR	- 202.777	- 202.777	- 202.777
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - DF	7.240	7.240	7.240
ICMS COMPLEMENTAR DESTINO A RECOLHER	- 4.957	- 4.957	- 4.957
ICMS A RECOLHER MT	184	184	184
ICMS A RECOLHER ES	35	35	35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 131.668.757	- 131.792.608	- 131.923.846
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 11.198.066	- 11.124.825	- 11.108.867
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 1.738.005	- 1.738.005	- 1.674.351
TOTAL	- 191.996.448	- 192.106.893	- 192.216.078

No mês de **junho/2023**, o valor registrado da **Dívida Tributária** da Empresa sumarizou **R\$ 192.216.078,00** (sem os acréscimos dos encargos legais), sendo R\$ 190.541.727,00 com exigibilidade a curto prazo, representando 99% da dívida tributária total e R\$ 1.674.351,00 com exigibilidade a longo prazo. Abaixo, verificamos graficamente a evolução da dívida tributária no trimestre:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



- **Encargos sociais:** em junho/2023, o valor nesse grupo de contas sumarizou R\$ 47.485.265,00, sendo R\$ 35.823.297,00 referentes ao "INSS a recolher", R\$ 3.570.819,00 referentes ao "FGTS a recolher", R\$ 5.742.609,00 de "IRRF s/ folha" e R\$ 2.348.540,00 indicado na rubrica "contribuição previdenciária a pagar", sendo que esta última permanece com valor inalterado desde janeiro/2021.

A majoração nesse grupo de contas, em junho/2023, equivaleu a R\$ 57.559,00, devido as compensações e pagamentos serem inferiores as novas apropriações de valores a pagar.

Verifica-se que não houve o adimplemento do FGTS e INSS, no entanto, constatou-se o abatimento de salário maternidade e salário família no importe de R\$ 1.992,39, a respeito do INSS s/ folha, não havendo registro de pagamentos.

Quanto ao "IRRF s/folha", apenas demonstraram apropriações a recolher no mês seguinte.

- **Impostos a recolher:** no mês de junho/2023, o montante devido era de R\$ 131.923.846,00, com aumento de R\$ 131.239,00 se comparado a maio/2023, sendo que as variações serão detalhadas a seguir:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **IRPJ e CSLL a recolher:** nestas contas foram registradas as provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o resultado do período nos valores de R\$ 18.588,00 e R\$ 10.038,00, respectivamente.
- **PIS e COFINS a recolher:** as elevações nos montantes devidos a título de PIS e COFINS foram resultado das apropriações dos valores apurados sobre o faturamento de junho/2023, serem superiores as exclusões e estornos, resultando nos saldos de R\$ 7.961.860,00 e R\$ 33.873.826,00, respectivamente, com acréscimo inferior a 1% se comparados ao mês anterior.
- **ICMS a recolher:** apurou-se o saldo de R\$ 37.459.975,00 ao final do mês em análise, sabendo-se que houve compensação de R\$ 6.906,44, inferior as novas apropriações com base nas vendas de junho/2023.
- **IRRF sobre prest. serviços:** em junho/2023, verificou-se o saldo de R\$ 678.761,00, com majoração inferior a 1% se comparado ao mês anterior, devido as apropriações, tendo em vista que não houve pagamento no mês.
- **ISS sobre prest. serviços:** apurou-se o saldo de R\$ 548.875,00, com aumento inferior a 1% se comparado ao mês anterior, devido as apropriações. Ademais, verificou-se que não ocorreu pagamento no mês 06/2023.
- **CSLL-PIS-COFINS INSRF 381/2003:** no mês corrente, houve novas apropriações de valores a pagar, bem como não foi constado o registro de pagamentos, registrando saldo final de R\$ 1.450.467,00.
- **Parcelamento de ICMS – curto prazo:** no mês analisado, houve o pagamento de parcelamentos de ICMS no valor consolidado de R\$ 127.756,00, além da apropriação de juros correntes, ensejando a minoração de R\$ 15.958,00.

Ademais, as contas que não foram mencionadas, pelos encargos sociais e impostos a recolher nos curtos e longos prazos, não

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

apresentaram movimentações no período e permaneceram com os mesmos saldos verificados no mês anterior, conforme demonstrado na tabela de abertura do presente tópico.

Como exposto inicialmente, o montante da dívida tributária evoluiu em R\$ 109.185,00, se comparada ao mês anterior, como resultado das compensações e pagamentos em junho/2023, serem inferiores as apropriações de juros e novos valores a pagar.

No mais, ao compararmos o montante devido de R\$ 174.621.938,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 26/02/2018, constata-se uma evolução de 10% em relação a Dívida Tributária atual de R\$ 192.216.078,00.

Ademais, assim como os diversos outros saldos mostrados no Balanço da Recuperanda, tem-se que os valores demonstrados não retratam a realidade da Empresa, uma vez que o *“Balanço Patrimonial que instruiu o pedido de recuperação judicial possuía saldos de períodos anteriores pendentes de regularização”*, sobre o que já se pugnou pela intimação da Companhia para a devida regularização, e para o que se aguarda a devida apreciação por esse D. Juízo Recuperacional.

VIII.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Importante destacar que, em 29/04/2021, foi enviado um e-mail à Recuperanda sobre o plano de pagamento da dívida tributária da Empresa, oportunidade em que as seguintes informações foram apresentadas pela Companhia:

“Cumprir observar que ao contrário do que parece, o endividamento tributário da Recuperanda não sofreu incremento de 54% durante o procedimento Recuperacional.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em verdade, a aparente discrepância entre o passivo declarado pela Recuperanda, no início do pleito, e aquele ora consultado, remete à divergência de entendimento, quanto ao montante efetivamente devido, entre empresa e fisco. Melhor explicando, o passivo declarado, por exemplo, não contempla a exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e da COFINS. Ocorre, porém, que a United ajuizou ação em 2007, com esse objetivo. Recentemente, após o julgamento do leading case pelo STF, a empresa obteve decisão favorável que lhe possibilita a correção da distorção. Ou seja, de 2002 em diante, todo o passivo declarado a título de PIS e COFINS tornou-se passível de retificação para o fim de efetuar a exclusão do imposto da base de cálculo das contribuições. Tais retificações se prestarão a reduzir exponencialmente o passivo federal da empresa (impactando sobre a multa, juros e o encargo legal da PGFN), explicando o motivo pelo qual a visão da Receita e a da empresa destoam quanto ao montante efetivamente devido. Além disso, existe também autuação federal expressiva onde houve a aplicação de multa de 225% à United.

Ocorre, porém, que o judiciário possui entendimento pacificado acerca da abusividade de sanção nesse patamar, por possuir caráter confiscatório. Está no planejamento da empresa a judicialização da questão, o que certamente impactará de forma expressiva na correção da dívida supostamente existente. Com isso, serve a presente para esclarecer que a divergência numérica apurada decorre dos critérios interpretativos adotados pela antiga contabilidade da empresa, para efeito de reconhecimento do passivo fiscal. Aquilo que, embora conste como exigível, não possui respaldo legal ou jurisprudencial, foi considerado pela empresa como passível reversível."

Além disso, foi feito um questionamento sobre a opção de adesão ao parcelamento especial, na qual de acordo com a Recuperanda: "A empresa está analisando a melhor maneira para aderir ao parcelamento especial, tendo em vista que o prazo para adesão estendesse até o mês de setembro de 2021". Ocorre que, o referido prazo expirou e dessa

São PauloRua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363**Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

forma, será solicitado uma nova posição quanto a mitigação do passivo tributário, por fim, vale destacar que a Receita Federal do Brasil disponibilizou uma nova modalidade de regularização dos débitos de natureza tributária, conforme Portaria RFB nº 208 em 11/08/2022.

Por último, em 11/11/2022, foi protocolada uma Proposta Individual de Transição Tributária, sendo que em junho/2023, foi solicitado por parte da PGFN informações complementares que ainda serão analisadas.

IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período e seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	abr/2023	mai/2023	jun/2023	ACUM. ANUAL
BARRAS	928.883	870.403	918.409	5.925.173
INSTITUCIONAIS	3.186	-	-	27.217
BARRAS SOBREMESA	21.942	13.356	15.264	68.593
OUTRAS RECEITAS	955	2.937.923	982	5.837.747
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	954.966	3.821.682	934.656	11.858.730
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 101.637	- 96.341	- 69.837	- 627.998
RECEITA LÍQUIDA	853.329	3.725.342	864.819	11.230.732

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	89%	97%	93%	95%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 349.417	- 374.006	- 366.968	- 2.703.610
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	503.912	3.351.335	497.851	8.527.122
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	53%	88%	53%	72%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 515.612	- 506.898	- 352.604	- 2.871.232
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 224.434	- 238.196	- 236.598	- 1.760.776
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 26.735	- 49.303	- 49.819	- 421.082
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 74.048	- 93.481	- 135.561	- 426.883
DESPESAS COM DEPRECIÇÕES	- 12.338	- 12.280	- 12.220	- 76.670
OUTRAS DESPESAS	328.577	290.082	313.394	2.263.929
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 20.677	2.741.260	24.444	5.234.409
RECEITAS FINANCEIRAS	3.185	2.086	3.224	17.145
DESPESAS FINANCEIRAS	- 110.489	- 113.509	- 170.421	- 565.125
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 127.981	2.629.837	- 142.753	4.686.429
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	- 23.469	- 27.230	- 28.626	- 173.477
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 151.450	2.602.607	- 171.379	4.512.952

Em junho/2023, a Recuperanda apresentou **prejuízo contábil** na monta de **R\$ 171.379,00**, demonstrando reversão do lucro contábil se compararmos com o mês anterior.

- **Receita operacional bruta:** o faturamento auferido em junho/2023, foi de R\$ 934.656,00, sendo R\$ 933.673,00 referentes às industrializações de mercadorias e R\$ 982,00 referentes as vendas internas, registrando decréscimo de 76% em comparação ao mês anterior.
- **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 69.837,00, compostas, integralmente, pelos impostos incidentes sobre as vendas do período, com redução de 28% se comparadas ao mês anterior.
- **Custos dos produtos vendidos:** apresentou redução de 2% no mês de junho/2023, totalizando a monta de R\$ 366.968,00 e consumindo 39% do faturamento bruto.
- **Despesas administrativas, tributárias e com depreciações:** observa-se o decréscimo de R\$ 112.274,00, justificada, principalmente, pela minoração dos gastos administrativos, dentre outras variações menores, totalizando o montante de R\$ 500.385,00.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

➤ **Despesas com pessoal (despesa direta com pessoal e encargos sociais):** com o montante de R\$ 286.416,00, verifica-se minoração de 1%, ocorrida, principalmente, pela regressão no “vale transporte” e “alimentação” no mês corrente.

No mais, insta consignar que o valor da “despesa direta com pessoal” no valor de R\$ 286.416,00, apresentado na tabela supra, é maior que o valor indicado no Item III.I – Colaboradores de R\$ 258.094,00, tendo em vista que na DRE considerou-se também a despesa com “pró-labore” de R\$ 28.323,00, que se enquadra no total dos gastos com pessoal, mas não compõem as despesas diretas com a Folha de Pagamento dos funcionários.

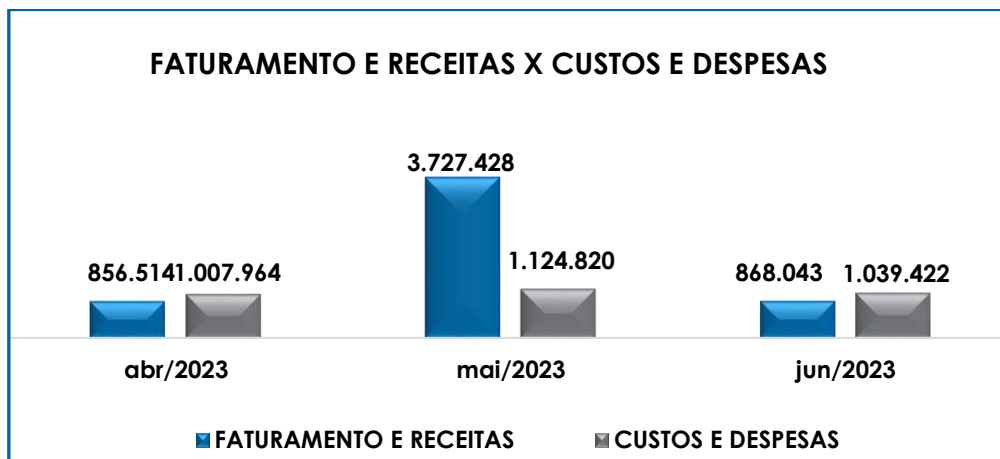
➤ **Transferência e transferência MOD (outras despesas):** essas rubricas possuem saldo credor (positivo), e reduzem o total das despesas no período, registrando acréscimo consolidado de 8% em relação ao mês de maio/2023, e saldo final de R\$ 313.394,00.

➤ **Receitas financeiras:** com valor de R\$ 3.224,00 no mês em análise, as receitas financeiras consignaram os descontos obtidos no período, com majoração de 55% em relação a maio/2023.

➤ **Despesas financeiras:** estavam compostas por encargos com fornecedores, obrigações fiscais, juros e tarifas bancárias, registrando o valor total de R\$ 170.421,00 em maio/2023, com aumento de 50% em comparação ao mês anterior, evolução ocasionada principalmente pela elevação da rubrica “encargos sobre fornecedores” e “tarifas de cobrança”.

➤ **Provisão para o IRPJ e CSLL:** em junho/2023, houve a contabilização da provisão dos tributos sobre o lucro presumido nos montantes de R\$ 18.588,00 e R\$ 10.038,00, a título de Imposto de Renda e Contribuição Social, respectivamente.

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação do faturamento operacional líquido e outras receitas versus custos e despesas.



Em conformidade com o gráfico supra, verifica-se que, no mês em análise, o resultado da soma do faturamento líquido com as receitas financeiras foi de R\$ 868.043,00, superior aos custos e despesas que sumarizaram R\$ 1.039.422,00, evidenciando o prejuízo contábil de R\$ 171.379,00, apurado em junho/2023.

Do exposto, é imprescindível que a Empresa busque alternativas para assegurar a alavancagem das receitas e, principalmente, a manutenção dos custos e despesas dentro do possível, no intuito de registrar melhorias nos resultados dos próximos meses.

X. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No mês de junho/2023, o fluxo de caixa da Recuperanda estava composto pelos seguintes valores:

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	abr/2023	mai/2023	jun/2023
LUCRO DO EXERCÍCIO	- 151.450	2.602.607	- 171.379
DEPRECIAÇÕES	12.338	12.280	12.220
LUCRO AJUSTADO	- 139.112	2.614.887	- 159.159
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	671.679	571.518	78.950
CLIENTES	11.211	- 17.987	16.353
OUTROS VALORES A RECEBER	787.676	793.765	71.977
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	- 110.793	- 200.160	- 9.047
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	- 16.414	- 4.100	- 332
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	- 477.273	- 3.186.323	90.075
FORNECEDORES	- 81.982	276.592	- 105.040
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 95.466	3.595	17.489
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 40.680	43.495	59.543
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	45.249	59.835	57.559
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 50.265	123.851	131.239
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	259.089	- 73.241	- 15.958
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 15.485	- 964	- 7.113
ADIANTAMENTOS	- 107.259	- 3.571.367	53.970
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 120.765	-	- 63.654
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 269.710	- 48.119	- 37.960
CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAL	55.295	82	9.865
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 55.471	-	- 9.867
CAIXA DE ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	- 55.471	-	9.867
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	- 176	82	2
DISPONÍVEL NO INÍCIO DO PERÍODO	89.062	88.886	88.967
DISPONÍVEL NO FIM DO PERÍODO	88.886	88.967	88.966

Conforme demonstrativo supra, em junho/2023, as três atividades resultaram na redução de caixa em R\$ 2,00, ensejando que as

entradas de recursos somadas ao aumento das obrigações a pagar no futuro, foram menores que as saídas de numerários.

O conflito entre essas vertentes já foi observado pela análise contábil promovida pelos indicadores de liquidez imediata, capital de giro e grau de endividamento, onde restou claro que as obrigações são superiores aos ativos, em especial no curto prazo.

Ainda, observou-se que o caixa gerado pelas **atividades operacionais** demonstrou aumento de R\$ 9.865,00, uma vez que houve redução dos ativos e o consequente impacto positivo no caixa da Companhia, bem como o aumento dos passivos em razão dos pagamentos e outras baixas realizadas.

Por fim, ressalta-se que parte dos recursos obtidos se originou de capital de terceiros, mediante empréstimo da empresa BS Factoring no mês em análise, sendo imprescindível o controle das origens de recurso de forma a observar a dependência para com o capital próprio e de terceiros para manutenção do negócio.

XI. CONCLUSÃO

Em junho/2023, a Recuperanda contava com um quadro de **61 Colaboradores**, sendo que, desses, 57 estavam ativos e realizavam suas atividades normalmente, 01 estava em gozo de férias, 03 estavam afastados e 02 colaboradores foram demitidos.

Com relação a **Folha de Pagamento**, no mês em questão, observa-se gastos na monta de **R\$ 258.094,00**, com redução de R\$ 1.083,00 em relação a maio/2023, enquanto a despesa com **Pró-labore**, não apresentou alteração em relação ao mês anterior, totalizando o valor bruto de **R\$ 28.323,00**.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ainda, quanto aos pagamentos de salários, rescisões e outros itens remuneratórios aos funcionários e Sócios, no decorrer do mês houve a quitação total de R\$ 154.368,00.

O **EBITDA** da Empresa encerrou o mês de junho/2023, com o lucro operacional de **R\$ 172.224,00**, tendo em vista o acréscimo nas receitas operacionais, em conjunto com a minoração dos custos e despesas, contribuindo para a aferição do resultado operacional desfavorável.

Diante da análise dos demonstrativos fornecidos pela Sociedade Empresária, verifica-se que, tanto o **Índice de Liquidez Seca de R\$ 0,13**, quanto o **Índice de Liquidez Geral de R\$ 0,16**, demonstraram resultados insatisfatórios, ou seja, a Recuperanda não dispunha de recursos financeiros para cumprimento de todos os seus compromissos com exigibilidade imediata, ou mesmo a longo prazo.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou resultado negativo de **R\$ -229.055.879,00**, com majoração no saldo desfavorável equivalente a R\$ 261.106,00 em comparação ao mês de maio/2023, tendo em vista o acréscimo no “passivo circulante”, bem como a minoração do “ativo circulante”.

No que tange a **Disponibilidade Operacional**, verifica-se que a Recuperanda apresentou aumento de R\$ 88.687,00 em comparação ao mês de maio/2023, totalizando a monta de **R\$ 7.118.580,00**, com a ressalva de que este resultado pode estar distorcido, considerando a afirmação da Devedora de que grande parte do saldo demonstrado a título de “duplicatas a receber” não reflete a realidade da Companhia e sofrerá ajustes.

Já o **Grau de Endividamento** financeiro apresentou aumento de R\$ 80.209,00, sumarizando **R\$ 331.610.689,00**, ao final do mês de

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

junho/2023, devido às baixas e aos pagamentos realizados no período terem sido inferiores as apropriações mensais de juros e novos valores a pagar.

Quanto ao **Faturamento** bruto em junho/2023, foi de **R\$ 934.656,00**, sendo R\$ 933.673,00 referentes às vendas de barras e outros produtos e R\$ 982,00 relacionado às vendas internas, com redução de 76% se comparado ao mês anterior.

Adicionalmente, se compararmos o total de receitas com a venda de barras e outros produtos auferidos de janeiro a junho/2022, com o mesmo período de 2023, verifica-se uma progressão superior a 100% no ano corrente, denotando a melhora no cenário econômico-financeiro da Companhia.

No que tange ao **Ativo**, encerrou o período com montante de **R\$ 52.188.636,00** e o **Passivo** com o valor de **R\$ 47.675.684,00**, sendo que a diferença entre eles se refere ao lucro de R\$ 4.512.952,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a junho/2023, sendo que, no encerramento dos demonstrativos contábeis ao final do exercício social, o resultado acumulado na DRE será transportado para o patrimônio líquido e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório pelas normas contábeis.

Além disso, importante rememorar que há diversas contas no Ativo e Passivo da Recuperanda que não apresentam movimentações há meses, além de não refletir a real posição do patrimônio da Companhia, com base nas informações prestadas pela própria Empresa.

Diante dos esclarecimentos e em razão do prolongado período sem qualquer ação para regularização do saldo desatualizado, especificamente às fls. 18.747/18.748, pugnou-se pela intimação

da Recuperanda para regularização das contas contábeis, sobre o que se aguarda a devida apreciação por esse D. Juízo Recuperacional.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 192.216.078,00**, e registrou majoração de R\$ 109.185,00 em relação ao mês anterior, em virtude de as novas apropriações serem superiores as baixas, nos quais foram ocasionadas por compensações, exclusões, estornos e pagamentos.

Ademais, observa-se que diversas contas mantiveram seus saldos inalterados, demonstrando que a Recuperanda necessita implantar estratégias que melhorem a gestão das dívidas fiscais e aumentem a capacidade de pagamento.

Quanto ao resultado apresentado na **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, observa-se o prejuízo contábil no mês de junho/2023, no importe de **R\$ 171.379,00**, evidenciando que, no mês em questão, as receitas foram inferiores aos custos e despesas.

No que tange ao **Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC**, observa-se o decréscimo nas disponibilidades da Companhia em **R\$ 2,00** no período, tendo em vista que as entradas de recursos e aumento das obrigações reconhecidas e não adimplidas no período foram inferiores às saídas de numerários.

Dessa forma, após as análises dos demonstrativos financeiros da Recuperanda, conclui-se que é necessário que a Sociedade Empresária adote estratégias para aumentar seu faturamento nos próximos meses, além de planejar a redução dos seus custos e despesas, para reverter seu resultado negativo, permitindo assim o adimplemento de suas dívidas.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais

completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias.

Importante salientar, que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de junho/2023, bem como por outros documentos colhidos com a Companhia, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessado neste processo.

Sorocaba (SP), 08 de agosto de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Juliana Fernandes Botelho Bandeira
CRC/PR-067042-O

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571